



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA E R DA SILVA ARAUJO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.820-000 – São Sebastião da Boa Vista/PA, CNPJ: 05.105.143/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, portador do CPF nº. 618.783.082-20, e CI nº. 2906746 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 13.304.304/0001-94, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sr. JACINETH PINHEIRO DE LIMA MAGNO, portador do CPF nº. 354.992.302-34 e RG nº. 1885746 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA, E R DA SILVA ARAUJO EIRELI**, sediada na Travessa Um, Sala 37, nº 191, Bairro: Castanheira, Belém/PA – CEP: 66.645-880, inscrita no CNPJ sob nº 30.725.513/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.607.141-0, neste ato representado por EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO portador do RG sob nº 2463151 SSP/MT e do CPF sob Nº 386.493.062-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal. Contém glúten. Embalagens: Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	6.720	TRIGOLINO	R\$ 5,05	R\$ 33.936,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL. Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, lecitina de soja, fermento químico, sal, Contém glúten. Embalagens: Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	6.540	TRIGOLINO	R\$ 7,10	R\$ 46.434,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Embalagem Primária: plástica, atóxica com 400 gramas; Secundária: caixa de papelão até 4Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	6.720	TRIGOLINO	R\$ 7,00	R\$ 47.040,00
6	ARROZ TIPO I LONGO FINO: Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem Primária: plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg.	Kg.	13.570	GOL	R\$ 6,29	R\$ 85.355,30
7	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1 "in natura", Grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Validade: 3 meses na data da entrega. Embalagens: Primária: 1 Kg; Secundária: Fardo de 30 Kg.	KG	6.680	GAMA LOPES	R\$ 11,00	R\$ 73.480,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

8	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: embalagem a vácuo de 5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.	KG	105	FAVORITO	R\$ 38,00	R\$ 3.990,00
9	Achocolatado em pó. Ingredientes podem ser: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagens: Primária: Pacotes de 400 gramas. Secundária: caixas de Papelão com 24 saches. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	1470	ITALAC	R\$ 9,90	R\$ 14.553,00
10	Leite em pó integral. Composição média por 100g (mínimo de 26g de proteínas e 26g de gordura totais. Embalagem Primária: alumínizada de 200 g. Secundária: fardos de até 10 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	10.500	CCGL	R\$ 8,00	R\$ 84.000,00
11	Leite em Pó UHT sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem primária: Embalagem primária: Pacote de 400 G. Embalagem secundária: Caixas de papelão resistente	PCT.	105	PIRACANJUBA	R\$ 35,00	R\$ 3.675,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

12	AÇÚCAR CRISTAL. Produto obtido do suco da cana de açúcar, isento de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve conter o mínimo de 99% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar-Decreto 12.486 de 27/10/78). Embalagem Primária: Plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	4.830	ITAMARATI	R\$ 4,50	R\$ 21.735,00
13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Embalagens: Primária: Plásticos, atóxicos, unidade de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978 - ANVISA/ms; Secundária: Fardo plástico transparente de até 5Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	8.780	ESTRELA	R\$ 4,50	R\$ 39.510,00
14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Embalagens: Primária: Plásticos, atóxicos, unidade de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução CNNPA nº 12, de 1978 - ANVISA/ms; Secundária: Fardo plástico transparente de até 5Kg.O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	7.100	ESTRELA	R\$ 5,35	R\$ 37.985,00
15	Colorau regional, sem sal, de boa qualidade para o consumo. Embalagem Primária: Pacotes 100 g; Secundaria: Pacote com 10 unidades pesando 1 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 90 dias.	PCT.	662	MARATA	R\$ 2,99	R\$ 1.979,38
16	Sal Refinado, para consumo doméstico, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem Primária: plástica de 1 Kg; Secundária: fardos plásticos de até 30 Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	KG	630	NOTA 10	R\$ 1,30	R\$ 819,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

17	Óleo de soja, Comestível, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagens: Primária: de até 900ml. Secundária: caixa de papelão com até 20 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	GAR.	700	SOYA	R\$ 10,20	R\$ 7.140,00
18	Farinha láctea sabor natural, contendo: açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contem glúten. Embalagem primaria: Satche de até 230 g. Secundária: caixa de papelão de até 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	1.370	MARATA	R\$ 7,90	R\$ 10.823,00
19	Aveia em flocos fino, Embalagem Primária: Caixa de 170 g; Embalagem secundária: Caixa com 24 unidades, com informações nutricionais na embalagem. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	1.853	NESTLE	R\$ 9,90	R\$ 18.344,70
20	Mingau de Mucilon: Vitaminada, embalagem de 230g, prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias	PCT.	1370	NESTLE	R\$ 8,20	R\$ 11.234,00
21	Vinagre de vinho branco: Embalagem Primária: plástica com 500 ml; Secundária: caixa de papelão com 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	840	MINHOTO	R\$ 7,20	R\$ 6.048,00
22	Carne moída dianteira (1º qualidade), 11% de lipídeos. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIE, SIF e SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica de 500 g, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, mantido sob congelamento a – 18°C. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg	KG	7.420	MAFRIPAR	R\$ 16,50	R\$ 122.430,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

23	IOGURTE LÍQUIDO INTEGRAL (SABOR MORANGO) Com polpa de fruta. Ingredientes: leite, soro de leite, fermento lácteo, açúcar, polpa de morango. Embalagens: Primária: sachê de 90g. Secundária: caixa de papelão reforçada. O prazo de validade não deve ser inferior a 60 dias.	Sch.	3.733	FLAMBOYAM	R\$ 7,20	R\$ 26.877,60
24	COMINHO MOIDO: Embalagem Primária: Pacote de 100 g; Secundária: Pacote com 10 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	Pct.	662	MARATA	R\$ 3,50	R\$ 2.317,00
25	Alho: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem Primária contendo 100g: Caixa de até 20 kg.	Pct.	1.260	ALHO REI	R\$ 14,90	R\$ 18.774,00
26	Cebola: com casca, tamanho grande e de boa qualidade. Embalagem primária: Saco de até 20 kg.	KG	315	BR CEBOLA	R\$ 5,40	R\$ 1.701,00
27	Almôndega: Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com registro no SIF ou SISP. Embalagem primária: Latas de 420 g; Secundária: Caixa de papelão com até 50 latas, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LATA	6.000	ODERICH	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
28	Suco de Caju: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros ou 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	2.520	DAFRUTA	R\$ 4,10	R\$ 10.332,00
29	SUCO DE UVA: Garrafas de 500 ml acondicionadas em caixa de papelão ou fardos plásticos de até 6 litros ou 12 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	1.260	DAFRUTA	R\$ 7,50	R\$ 9.450,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

30	SARDINHA: Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem primária: Lata de 125 g; Secundária: caixa com 50 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	LATA	3.780	GOMES DA COSTA	R\$ 4,99	R\$ 18.862,20
31	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA: Farinha de milho pré-cozida, tipo: Fina. Cozimento instantâneo, obtido do milho torrado e peneirado na cor amarela, isento de sujidades, parasitas e larvas. A farinha de milho pode ser flocada e enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina b9). Embalagem de 500g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	PCT.	1.680	VITAMILHO	R\$ 2,80	R\$ 4.704,00
32	MILHO BRANCO CLASSE AMARELO; grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Embalagem primária: pacote de 400 g; Secundária: Fardo com 12 unidades. Validade não inferior a 180 dias.	PCT.	378	YOKI	R\$ 7,00	R\$ 2.646,00
33	LEITE CONDENSADO: as caixas deverão estar integras, sem amassados e com rotulagem. Embalagem primária: caixa de 395 g; Secundária: caixa com 24 ou 48 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	CX	479	ITALAC	R\$ 21,00	R\$ 10.059,00
34	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. As caixas deverão estar integras, sem amassados e com rotulagem. Embalagem primária: caixa de 300 g; Secundária: caixa com 27 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	CX.	462	PIRACANJUBA	R\$ 23,00	R\$ 10.626,00
35	LEITE DE COCO: As garrafas devem estar sem amassados e com rotulagem. Embalagem primária: Garrafa de 200 ml; Secundária: fardo com 24 unidades. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	GAR.	525	DUCOCO	R\$ 9,00	R\$ 4.725,00



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

36	PEITO DE FRANGO: carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 4 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.	KG	2.520	AMERICANO	R\$ 14,30	R\$ 36.036,00
37	RISOTO DE FRANGO: Contendo data de fabricação e informação nutricional. Embalagem primaria: Pacote 175 g; Secundária: caixas de papelão. Validade não inferior a 180 dias.	KG	3.000	AMERICANO	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
38	MILHO DE PIPOCA: Contendo data de fabricação e informação Nutricional. Embalagem Primária de até de 500 g. Secundária: Fardo com 24 unidades. Validade não inferior a 180 dias.	PCT.	1.050	YOKI	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
39	SALSICHA TIPO VIENA Com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISP. Embalagens: Primária: latas de 180 gramas; Secundária: caixas de papelão com 24 unidades. Contendo data de fabricação e validade não inferior a 180 dias.	LATA	4.667	ODERICH	R\$ 5,00	R\$ 23.335,00
40	MAÇÃ NACIONAL: boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem Primaria: Caixa de até 20 kg.	KG	399	MACA	R\$ 8,70	R\$ 3.471,30
VALOR TOTAL						R\$ 985.572,48



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/10/2020 e encerramento em 31/12/2020
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 985.572,48 (Novecentos Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

05.01 Fundo Municipal de Educação

12.306.0004.2.019.0000 Manutenção Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3390.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado a servidora ALEXANDRA VALERRIÇA PANTOJA GOMES, matrícula nº 035.087-4, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020, celebrado com a empresa E R DA SILVA ARAUJO EIRELI, CNPJ: 30.725.513/0001-20, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

JACINETH PINHEIRO DE LIMA MAGNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 13.304.304/0001-94

EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO
E R DA SILVA ARAUJO EIRELI
CNPJ: 30.725.513/0001-20

TESTEMUNHAS: